DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022 - Edição nº 1076

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 35/2022: "Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências."

- DECRETO Nº 36/2022: "Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD para o exercício de 2023 e dá outras providências."

- Portaria nº 02/2022: "Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício."

- Portaria nº 03/2022: "Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício."

- PORTARIA Nº 004/2022: "Institui a Comissão Avaliadora para seleção de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipupiara, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 078B3770A9-ED2AD9E70B-328528AF37-E2ACB196F5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº. 35/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de IPUPIARA, estado da BAHIA, para o Exercício Financeiro de 2023, na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 281 de 14 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipupiara - Bahia, Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº. 36/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD, decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de IPUPIARA para o exercício financeiro de 2023, na forma do Anexo apresentado na Lei nº Lei nº 281 de 14 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipupiara - Bahia, Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Portaria nº 02/2022, de 28 de dezembro de 2022.

"***Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício***".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder a levantamento patrimonial para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2022, desta Prefeitura Municipal composta dos seguintes membros:

1 – Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira (Presidente);
2 – Jadilson Pereira de Novais
3 – Jose Augusto Sodré Figueiredo

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ipupiara Bahia, 28 de dezembro de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Portaria nº 03/2022, de 28 de dezembro de 2022.

"***Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício***".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder a levantamento financeiro para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2022, especialmente o levantamento dos valores em caixa desta Prefeitura Municipal composta dos seguintes membros:

1 - Wellington Bessa Santos (Presidente);
2 – Marinaldo Ribeiro de Novais
3 – Tatiane Alves de Sousa

Art. 2º Depois de cumprida a missão, elaborar o respectivo Termo de Conferência de Caixa que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ipupiara-Ba, em 28 de dezembro de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESPESAS DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

PORTARIA Nº 004/2022, *DE* 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui a Comissão Avaliadora para seleção de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipupiara, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 53, item V, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Avaliadora para seleção de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipupiara, em obediência ao art. 6º, do Decreto do Executivo Municipal nº 024, de 26 de agosto de 2022, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para processo de seleção de gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipupiara - Bahia e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Avaliadora para seleção de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipupiara, com os seguintes componentes:

I - 01 (um) representante do Executivo Municipal:
1-Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira;

II- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1-Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves;
2-Magda Beatriz Santos Machado.

III - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação:
1- Zilma Regina Mendes da Cunha Santos;
2- Zorinéia Sodré Silva.

Art. 2º - A Presidência da Comissão caberá a Senhora Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves, com fulcro no §1º, art. 6º, Decreto do Executivo Municipal nº 024, de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º - Compete à Comissão Avaliadora Municipal participar de todos e quaisquer atos que assegurem a regularidade, a lisura do processo de seleção dos Diretores e Vice-Diretores, garantindo:

I- Ampla divulgação do processo de seleção;

II- Receber e protocolar a documentação dos candidatos;

III- Organizar e realizar as entrevistas dos candidatos aptos;

IV- Registrar em livro de atas da Secretaria Municipal de Educação os resultados do processo de seleção;

V- Encaminhar por meio de ofício a relação dos candidatos selecionados para nomeação;

VI- Definir data da Audiência Pública Escolar para posse dos gestores da referida unidade.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal